



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## RETIFICAÇÃO 02 DOS COMUNICADOS DE PROCESSOS SELETIVOS 001 E 002/2021- IEL/SESI/PI

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos comunicados 001 e 002/2021-IEL/SESI/PI, do Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Piauí.

Onde se lê:

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou no [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br).

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí SESI-DR/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel).

9.6. O presente Comunicado de Seleção, a critério da Superintendência Regional do SESI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Superintendente Regional do SESI-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9 As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br).



Leia-se:

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou no [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br).

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí SESI-DR/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel).

9.6. O presente Comunicado de Seleção, a critério da Superintendência Regional do SESI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Superintendente Regional do SESI-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9. As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br).

**9.10 Para dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para [suporte@skeel.com.br](mailto:suporte@skeel.com.br), e relativas ao comunicado enviar para [ielteresina@iel-pi.com.br](mailto:ielteresina@iel-pi.com.br).**

Teresina, 29 de setembro de 2021.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo do IEL/PI